

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

LEI N.º. 4.395 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O "CENTRO PAULA SOUZA", NA FORMA QUE MENCIONA”.

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o "Centro Paula Souza" para implementação de cursos de habilitação profissional.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal a cessão de monitores para a prestação do serviço.

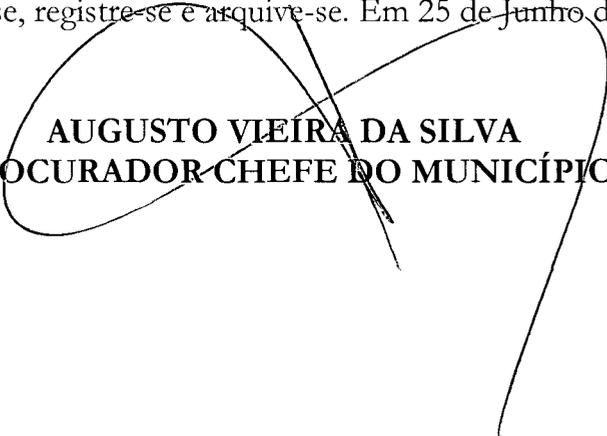
Artigo 3º - O município poderá ceder o local para a realização das aulas.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de Junho de 2015.


RAFIC ZAKE SIMÃO
PRÉFETO MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 25 de Junho de 2015.


AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO